



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO**  
**DIRETORIA DE ESPORTE DE BASE DE ALTO RENDIMENTO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ESPORTE DE BASE E ALTO RENDIMENTO**

PARECER Nº **50/2022/SEESP/SNEAR/DEBAR/CGBAR**  
 PROCESSO Nº **71000.017409/2022-27**  
 INTERESSADO **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO - CBR**

PROPOSTA **018237/2022**  
 CNPJ **30.276.570/0001-70**  
 OBJETO **REALIZAÇÃO DO EVENTO CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES DE BARCOS LONGOS E PARALÍMPICO E COPA BRASIL DE CANO DE ACORDO COM O ART. 35, §1º, DA LEI Nº 13.019/2014, NÃO SERÁ EXIGIDA CONTRAPARTIDA.**  
 CONTRAPARTIDA  
 VALOR GLOBAL **R\$ 639.802,02 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)**  
 PROGRAMA **27.811.5026.20YA.0001**  
 NATUREZA DA DESPESA **33.50.41**  
 FONTE **118**  
 VIGÊNCIA **02 MESES**  
 ASSUNTO **I. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA, CONFORME CRITÉRIOS CONSTANTES NA LEI Nº 13.019/2014, DECRETO Nº 8726/2016 E NA LEI Nº 13.:**

**1. APRESENTAÇÃO**

Trata-se da análise técnica da Proposta nº 018237/2022, inserida no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (Plataforma + Brasil), no Programa nº 5500020220030, cujo descritor é a "Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - RP2 - Termo e Fomento", apresentada pelo Confederação Brasileira de Remo - CBR, por meio do fício nº 034/2022 (SEI 12390656), visando a celebração de Termo de Fomento junto a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR, da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, com a finalidade de viabilizar a "Realização do evento Campeonato Brasileiro Interclubes de Barcos Longos e Paralímpico e Copa Brasil de Canoagem de Velocidade."

A solicitação de apoio se deu por intermédio do Ofício nº 034/2022 (12068643) e justificativa apresentada no projeto técnico (13000641), que fundamenta a seguir:

"A Confederação Brasileira de Remo (CBR) vem por meio deste ofício solicitar recursos à Secretária Nacional do Esporte de Alto Rendimento (SNEAR) para realização do PROJETO REGATAS NACIONAIS NA LAGOA 2022, que compreende o Campeonato Brasileiro de Barcos Longos e Paralímpico (de 18 a 23/10) e a Copa Brasil de Canoagem de Velocidade (de 25 a 30/10), ambos a serem disputados no Parque Olímpico da Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro.

**Justificativa**

O esporte envolve paixão e emoção, e enquanto fenômeno de articulação social, é visto pelo seu empoderamento de integração, de convívio harmônico e da promoção da saúde, sem distinções às diferenças de raça, credo, sexo, condições sociais e econômicas, escolaridade e idades, é elemento importante no que tange suas múltiplas possibilidades de intervenção, quer sejam nos clubes, escolas, praças, praias, ginásios e dentro das comunidades menos favorecidas.

A prática esportiva proporciona aos praticantes o desenvolvimento e a conquista de novas competências na busca pela excelência e a superação, também exigidas pelo treinamento e participação em competições. Entre outros aspectos relacionados à formação, o contínuo progresso nas modalidades esportivas praticadas em atividades alto rendimento, contribuem para o amadurecimento afetivo, intelectual e técnico dos praticantes ao favorecer o conhecimento das emoções, o desenvolvimento de habilidades e o controle motor do corpo, conduzindo os beneficiários a conquistar novas categorias e patamares no ciclo da vida e de formação atlética, de uma forma mais autônoma e emancipada, o que conduz naturalmente ao desenvolvimento integral dos participantes.

Através do esporte, e seus ideais, é possível promover a discussão de princípios, valores, e modos de comportamento. Neste sentido, instituições que focam suas ações objetivando a esta premissa, assumem uma parcela de responsabilidade social e cumprem um papel importante, repartindo com o Governo o atendimento a este segmento, favorecendo ao desenvolvimento de competências pessoais e coletivas e fortalecendo comportamentos compatíveis com valores da sociedade democraticamente moderna. Desta forma, através da realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Barcos Longos e Paralímpico e Copa Brasil de Canoagem de Velocidade contribuirá significativamente para o desenvolvimento das modalidades, principalmente quanto a revelação de jovens talentos para o esporte brasileiro.

**1.1. PÚBLICO-ALVO:**

1.1.1. A entidade informa que, a realização deste projeto traz, além dos benefícios diretos aos participantes dos dois eventos, impactos de longo prazo para o esporte nacional de alto rendimento. Tendo em vista que serão beneficiados, por este projeto, atletas de Remo e de Canoagem filiados aos clubes nacionais das modalidades, sendo atletas de remo das categorias Júnior, Sub 23, sênior e paralímpico, e atletas de canoagem das categorias Infantil, Menor, Cadete, Junior e Sênior.

**1.1.2. Beneficiados Diretos**

CATEGORIAS	CATEGORIA DE BASE		CATEGORIA PRINCIPAL		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
Remo Olímpico	82	54	93	78	307
Para Remo	N/A	N/A	22	16	38
Canoagem	150	65	65	35	315
Para Canoagem	N/A	N/A	45	25	70
<b>TOTAL</b>	<b>232</b>	<b>119</b>	<b>225</b>	<b>154</b>	<b>730</b>

\*Estimativa de inscritos com base nos campeonatos realizados em 2021.

1.1.3. Além dos beneficiados diretos com a execução do projeto (atletas), teremos entorno de 142 pessoas envolvidas, na realização dos campeonatos, sendo estes beneficiados indiretamente com a realização deste projeto.

**1.1.4. Beneficiados Indiretos**

Descrição	Remo	Canoagem	TOTAL
Árbitros	18	14	32
Staff	20	20	40
Voluntários	25	23	48
<b>TOTAL</b>	<b>63</b>	<b>57</b>	<b>120</b>

## 1.2. OBJETIVOS DA PROPOSTA

1.2.1. O projeto proposto pela Confederação Brasileira de Remo trata-se da Realização, do Campeonato Brasileiro Interclubes de Remo Barcos Longos e Copa Brasil de Canoagem Velocidade, na raia do legado olímpico situada, na Lagoa Rodrigo de Freitas, Rio de Janeiro/RJ, no período de 17 a 23 de outubro de 2022. Essas competições terão abrangência nacional e de grande repercussão no cenário esportivo das modalidades, as regatas reunirão os melhores atletas de ambas as modalidades, favorecendo o intercâmbio esportivo entre atletas, comissões técnicas e equipes de arbitragem. Além disso, a realização deste projeto proporcionará que os atletas usufruam de organização e estrutura técnica nos padrões internacionais, impactando no desempenho individual desses atletas que estão em busca de melhores resultados nos principais eventos nacionais e internacionais. Portanto, este projeto corroborará para a disseminação e o fomento da modalidade em nosso país.

### 1.2.2. OBJETIVO ESPECÍFICO E METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

- I - Prover a infraestrutura necessária para realização de eventos de alto nível técnico nas modalidades Remo e Canoagem;
- II - Fomentar o desenvolvimento esportivo de alto rendimento das modalidades atendidas pelo projeto através da realização de uma competição de nível nacional;
- III - Divulgar e incentivar a prática do remo e da canoagem no Brasil;

### 1.2.3. METAS

1.2.4. Quanto as metas, indicadores e resultados a serem alcançados por meio da execução do Projeto a entidade apresenta:

1.2.4.1. **Meta Qualitativa:** Oferecer condições ideais para que os atletas possam participar de forma satisfatória de um evento esportivo;

**Indicador:** Estrutura e logística montada para a realização do evento

**Instrumento de Verificação:** Fotos e clipping da estrutura montada e realização dos eventos

1.2.4.2. **Meta Quantitativa:** Ter Pelo menos 50% dos participantes entrevistados, com avaliação positiva sobre a estrutura do evento;

**Indicador:** Percentual dos entrevistados que avaliam positivamente a estrutura do evento.

**Instrumento de Verificação:** Aplicação, no dia das etapas, de questionário com pesquisa sobre a qualidade do evento com participantes de cada clube.

1.2.4.3. **Meta Qualitativa:** Fomentar a formação de jovens atletas nas modalidades pleiteadas, através da realização de campeonatos de abrangência nacional;

**Indicador:** Participação dos atletas nos campeonatos

**Instrumento de Verificação:** Relação de atletas inscritos e fotos das regatas.

1.2.4.4. **Meta Quantitativa:** Atingir pelo menos 70% do número de atletas/beneficiados previstos no projeto;

**Indicador:** Número de inscritos no campeonato

**Instrumento de verificação:** Relação nominal de atletas inscritos por modalidade (Remo e Canoagem) nos campeonatos.

1.2.4.5. **Meta Qualitativa:** Proporcionar a troca de experiência entre atletas e técnicos das modalidades, através dos eventos;

**Indicador:** Troca de experiência entre atletas e técnicos das modalidades

**Instrumento de Verificação:** Fotos da convivência/interação entre os atletas e técnicos durante os Eventos.

1.2.4.6. **Meta Quantitativa:** Incentivar a presença de atletas da modalidade de pelo menos 03 (três) regiões do país.

**Indicador:** Quantitativo de atletas participantes por região do país

**Instrumento de verificação:** Relação de atletas participantes com indicação da sua localidade

## 1.3. VIGÊNCIA

1.3.1. A presente proposta possui **vigência de (02) dois meses, a partir da data de assinatura**, sendo esse período para organização, planejamento das ações e para a execução do evento, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016.

## 1.4. LOCAL DE REALIZAÇÃO

1.4.1. Para realização deste projeto, será utilizada a infraestrutura disponível na Lagoa Rodrigo de Freitas, Rio de Janeiro. A escolha da Lagoa Rodrigo de Freitas para os eventos se dá pela estrutura já disponível e pela sua formatação dentro dos padrões internacionais para campeonatos de Remo e Canoagem, além de manter em uso constante do legado deixado pelos jogos olímpicos Rio 2016.

1.4.2. Esses Campeonatos estão previstos para serem realizados, no período de 17 a 23 de outubro de 2022, os croqui das estruturas estão nas páginas 35 e 36 do projeto básico (SEI 13000641).

1.4.3. Esclarecemos ainda, que conforme **Of. SECC/CHEGAB Nº195**, emitido pela **Secretaria de Estado da Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro**, o qual a entidade autoriza a utilização do espaço físico (SEI 12929962), para o desenvolvimento das ações no âmbito do esporte de alto rendimento.

1.4.4. **ESTRUTURA PREDIAL:** Será utilizada como base de apoio a estrutura do Estádio de Remo da Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro. O prédio foi reformado para os Jogos Rio 2016 e atualmente está sob os cuidados da Federação de Remo do Rio de Janeiro (FRERJ), que é parceira da CBR na realização de competições na cidade do Rio de Janeiro. O local conta com a seguinte estrutura física abaixo:

- I - Garagem para guarda de barcos;
- II - Vestiários;
- III - Sala para auditório;
- IV - Sala para atendimento médico; e
- V - Sala para treinamento físico;

## 1.5. METODOLOGIA

1.5.1. Conforme informado pela entidade, o projeto será executado através de ações conjuntas entre a CBR e CBCa. Além disso, as Entidades regionais de administração do Desporto (Federações) atuarão no apoio técnico para realização das competições integrantes desse projeto.

1.5.2. **FASE INICIAL:** Preparação da Infraestrutura, contratação dos Recursos Humanos e serviços relativos a realização do evento – 1º mês.

a) **Infraestrutura:** adequação do prédio com pequenas adaptações e preparação dos espaços para receber as delegações.

b) **Serviços e Locações:** abertura de processo simplificado para contratação de serviços e locação de equipamentos/materiais relacionados a realização do evento.

c) **Comissão Técnica:** processo seletivo de todos os profissionais que integrarão o projeto/evento. Os RHs serão contratados seguindo a legislação trabalhista vigente através de emissão de recibo de pagamento de autônomo (RPA).

- d) **Comunicação:** Definição de cronograma, formatos, mídias e necessidades para a divulgação e cobertura dos eventos.
- e) **Divulgação:** Divulgação dos eventos no site e redes sociais do Remo Brasil conforme planejamento anterior.
- f) **Abertura de Inscrições:** Abertura de inscrições externas para atletas e comissão técnica que participaram das competições

1.5.3. **FASE DE DESENVOLVIMENTO:** Realização dos campeonatos/competições, conforme calendário de competições em anexo.

- a) **Montagem da arena:** Montagem da arena para Realização dos eventos Campeonato Brasileiro Interclubes de Barcos Longos e Paralímpico e Copa Brasil de Canoagem de Velocidade.
- b) **Credenciamento:** Credenciamento técnico de atletas, comissão técnica, arbitragem e equipe de staffs envolvidos na realização do evento.
- c) **Realização das Regatas:** Realização das provas de remo e canoagem integrantes do programa de provas do Campeonato Brasileiro Interclubes de Barcos Longos e Paralímpico e Copa Brasil de Canoagem de Velocidade.
- d) **Divulgação:** Início da cobertura diária e em tempo real do evento nas redes sociais e site conforme o planejamento realizado.

1.5.4. **FASE DE CONCLUSÃO:** Avaliação dos resultados alcançados e confecção de relatórios de prestação de contas.

- a) **Validação de Resultados:** Revisão de resultados e homologação.
- b) **Avaliação:** Revisão e avaliação interna referente a realização dos eventos e identificação de pontos positivos e negativos.
- c) **Pesquisa de Opinião:** Envio de pesquisa de opinião através de questionário fechado e no formato online para avaliar a satisfação dos participantes dos eventos.
- d) **Relatórios:** Produção de relatórios técnicos de prestação de contas referente à realização do projeto.
- e) **Prestação de Contas:** Produção de relatórios e envio da prestação de contas dos eventos no sistema eletrônico de projetos (Plataforma +Brasil).

1.5.5. **Cronograma de realização dos eventos.**

Evento	Data	Atividade	Local
Campeonato Brasileiro Interclubes de Barcos Longos e Paralímpico	09/09/2022	Inscrições	Website da CBR
	14/10/2022	Congresso Técnico	Lagoa Rodrigo de Freitas
	17/10/2022	Abertura	Lagoa Rodrigo de Freitas
	18 e 19/10/2022	Provas Eliminatórias	Lagoa Rodrigo de Freitas
	20 e 21/10/2022	Repescagem e Semifinais	Lagoa Rodrigo de Freitas
Copa Brasil de Canoagem de Velocidade	22 e 23/10/2022	Finais	Lagoa Rodrigo de Freitas
	07/10/2022	Inscrições	Lagoa Rodrigo de Freitas
	14/10/2022	Congresso Técnico	Lagoa Rodrigo de Freitas
	17/10/2022	Abertura	Lagoa Rodrigo de Freitas
	19 e 20/10/2022	Provas Eliminatórias	Lagoa Rodrigo de Freitas
	21 e 22/10/2022	Repescagem e Semifinais	Lagoa Rodrigo de Freitas
	23/10/2022	Finais	Lagoa Rodrigo de Freitas

## 1.6. CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE

1.6.1. Cabe esclarecer que o local de execução do projeto assegura meio de acessibilidade e lugares reservados para pessoas com deficiência, bem como acesso preferencial para pessoas idosas.

## 1.7. PLANO DE MÍDIA

1.7.1. Conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 13.204/2015 e no manual de uso da marca, a entidade informa que a divulgação da parceria se dará através da utilização da logomarca da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania no website e nas redes sociais da respectiva confederação de Atletismo, conforme orientação do art. 11 da Lei nº 13.204/2015.

1.7.2. As estratégias de comunicação utilizadas serão as seguintes:

TIPO DE MÍDIA	PERÍODO	PÚBLICO
WEBSITE DA CBR – Publicação dos documentos relativos ao processo seletivo dos profissionais.	09 a 10/2022	Público Geral
WEBSITE DA CBR – Publicação de informações sobre os eventos, mapas, inscritos, releases e dados técnicos.	10/2022 a 10/2022	Público Geral
WEBSITE DA CBR – Divulgação através de notícias e links para o site oficial e redes sociais. Banner na página inicial.	10/2022 a 11/2022	Público Geral
REDES SOCIAIS – Publicação de informações sobre os eventos, mapas, inscritos, releases e dados técnicos.	10/2022 a 11/2022	Público em Geral
TRANSMISSÃO – Transmissão pela internet das provas em tempo real. Logo do evento e através de vinhetas.	10/2022	Público em Geral
SHORT VÍDEO - Produção de um vídeo com os melhores momentos dos eventos para divulgação nas redes sociais.	10/2022	Público Geral Participantes Formadores de Opinião

1.7.3. Informamos que, em observância ao Período de Defeso Eleitoral 2022 (2 de julho até o final do segundo turno das eleições), as logomarcas do Governo Federal, Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Esporte e da Secretaria Nacional de Alto Rendimento não serão usadas nas peças de divulgação do projeto.

1.7.4. Sendo assim, verifica-se que a estratégia de comunicação da entidade será aplicada de acordo com o planejamento previsto e contribuirá para a divulgação da modalidade, da parceria formalizada com o Governo Federal, bem como da Secretaria Especial do Esporte e do Ministério da Cidadania.

## 2. ANÁLISE DA PROPOSTA

### 2.1. DA ADEQUAÇÃO DO INSTRUMENTO ADOTADO

2.1.1. As parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC são regidas pela **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, denominada de **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC**, o qual foi regulamentado pelo **Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016**. *In verbis*:

"Art. 2º.

... I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos

mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei n.º 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos."

2.1.2. Dessa forma, tem-se que o **TERMO DE FOMENTO** é a materialização da parceria, especificamente, é o "instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros" (art. 2º, inciso VIII, da Lei nº 13.019/2014).

## 2.2. DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.2.1. A análise da dispensa de chamamento público para a utilização do estrutura do "Parque Olímpico da Lagoa Rodrigo de Freitas" situado na Avenida Epitácio Pessoa - Bairro: Zona Sul, CEP: 22471-001 - Rio de Janeiro/RJ, que faz parte do legado Olímpico, foi realizada por esta área técnica por meio da NOTA TÉCNICA Nº 78/2022/CGBAR/DEBAR/SNEAR (SEI 12984967). Diante disso, foi publicado, na página deste Ministério EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (SEI 12990005).

## 2.3. DA RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E AS DIRETRIZES DO PROGRAMA FEDERAL

2.3.1. Conforme disposto no art. 217, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, cabe ao Estado oferecer condições para o desenvolvimento do esporte no país:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

(...)

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para o desporto de alto rendimento;

(...)

2.3.2. Outrossim, a Lei nº 9.615/1998, que institui normas gerais sobre desporto, em seu art. 56 estabelece:

Art. 56. Os recursos necessários ao fomento das práticas desportivas formais e não-formais a que se refere o art. 217 da Constituição Federal serão assegurados em programas de trabalho específicos constantes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

2.3.3. Há de se considerar, ainda, as alterações promovidas pela Lei 13.844, de 18 de julho de 2019, que transformou os Ministérios do Desenvolvimento Social, da Cultura e do Esporte no Ministério da Cidadania. Neste contexto, é imprescindível informar que a Secretaria Especial do Esporte (SEESP) tem como competência assessorar o Ministro de Estado da Cidadania na formulação de políticas, ações e programas voltados para o desenvolvimento da prática dos esportes; intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, destinados à promoção do esporte; estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas, planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes e de ações de democratização da prática esportiva e de inclusão social por intermédio do esporte.

2.3.4. De outra parte, observa-se que o Projeto em apreço, propõe ações em consonância e compatibilidade com as diretrizes e princípios que norteiam os empreendimentos da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, traçadas pelo Governo Federal no **Programa "5026 – Esporte"**, cujo objetivo é:

"Garantir o acesso do cidadão brasileiro ao esporte por meio de políticas públicas inclusivas e sustentáveis de forma a desenvolver o esporte educacional, de formação, de participação (lazer) e de alto rendimento, propiciando o exercício da cidadania, o bem-estar físico, mental e social, bem como a valorização do cidadão e também do atleta, inclusive combatendo o uso de métodos e substâncias proibidas, de forma a garantir a idoneidade em competições esportivas".

2.3.5. A proposta em questão possui como uma das características, **apoio à organização, realização e participação em eventos esportivos**, possuindo relação com o descritor da Ação Orçamentária "20YA" (Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento): "<sic> Apoio financeiro complementar visando prover as condições necessárias para a detecção, formação, preparação e treinamento do atleta; organização e realização de eventos esportivos; e capacitação de recursos humanos, para o esporte de alto rendimento. Destinado a apoiar o pagamento de pessoal especializado e de apoio, contratação de serviços, aquisição de materiais e equipamentos técnico-esportivo, material de apoio e administrativo. Apoio à organização, realização e participação em eventos esportivos, cursos, seminários, congressos, conferências, eventos de transmissão de conhecimento no âmbito do esporte, intercâmbios e outros ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento. Destinado a fomentar o aprimoramento de profissionais para atuarem com o esporte de rendimento". (grifo nosso)

2.3.6. Fica claro, por tanto, que existem interesses recíprocos entre a proposta da **Confederação Brasileira de Remo - CBR** e os Programas do Ministério da Cidadania para a realização dos eventos em tela. Ademais, conforme o art. 6º da Lei nº 13.204/2015, são diretrizes fundamentais do regime jurídico de parceria:

"Difundir e incentivar a prática esportiva em todo o país, promovendo e realizando competições, exibições e outras atividades cabíveis.

Atuar como um clube esportivo e social, representando e se fazendo representado por seus associados em competições e eventos regionais, nacionais e internacionais;

Atuar como um clube esportivo e social, representando e se fazendo representado por seus associados em competições e eventos regionais, nacionais e internacionais;

Representação e agenciamento de atletas, artistas, produtores esportivos e culturais e entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, ligadas ao desporto, à cultura e às artes.

Promover, apoiar e estimular a realização de eventos culturais e artísticos, bem como seus produtos finais: livros, revistas, periódicos, encartes, discos, produtos, audiovisuais e outros.

Realização de estudos, elaboração, aferição de custos e administração de projetos, produtos e eventos culturais nas suas mais diversas áreas.

Promoção de infraestrutura de apoio técnico científico e institucional na realização e produção de eventos esportivos, culturais e artísticos.

Colaborar com o setor público e privado, como órgão consultivo e prestador de serviços, na forma extensionista de suas atividades, nos seus campos de atuação, através de estudos, planos, projetos, programas, seminários, conferências, clínicas e demais atividades e eventos.

Apoiar, executar e promover eventos tais como: congressos, encontros, clínicas, debates, foros, feiras, festivais, oficinas, seminários, "workshops" e assemelhados.

Participar de eventos e competições esportivas, culturais e artísticas, de âmbito regional, nacional ou internacional.

Realizar parcerias e convênios com Federações, Confederações e Comitês esportivos a fim de fomentar o esporte no Brasil;

Elaborar e executar projetos nas áreas de esporte de base, alto rendimento, educacional e lazer."

2.3.7. Assim sendo, considerando os aspectos técnicos do Projeto, gerado, entre outras coisas, pela importância em fomentar a realização dos eventos intitulados **Campeonato Brasileiro Interclubes de Barcos Longos e Paralímpico e Copa Brasil de Canoagem de Velocidade**, o que pode aumentar a visibilidade do Brasil na esteira de capacidade financeira e organizacional para a realização de grandes eventos, entende-se que os objetivos e ações, guardam consonância com as diretrizes e princípios que norteiam as ações da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR, da Secretaria Especial do Esporte - SEESP, traçadas pelo Ministério da Cidadania/Governo Federal, além de conformidade com os objetivos inseridos nas competências do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento - DEBAR, estando de acordo com o Programa "Programa Esporte" do Plano Plurianual da União 2020-2023.

## 2.4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

2.4.1. A entidade informa que: "a supervisão das atividades do projeto ficará a cargo do Gerente Técnico da Confederação Brasileira de Remo que fará avaliações periódicas das atividades desenvolvidas pela equipe responsável pela produção do evento. As estruturas necessárias para realização do evento devem estar montadas e em condições de uso em até 3 dias antes do início da regata, devendo inclusive, passar por teste pré-evento visando mitigar eventuais riscos e falhas de funcionamento. A satisfação dos participantes será medida através de uma Pesquisa de Opinião."

## 2.5. RESULTADOS ESPERADOS

2.5.1. A entidade relata:

"Como resultados, pretendemos contribuir exponencial para o desenvolvimento da modalidade e atletas em formação, bem como aprimorar o nível técnico de nossos atletas, visando a participação em competições continentais e mundiais no Ciclo Paris 2024. Além dos resultados diretos, mensurados através do atingimento das metas propostas, pretendemos com esse projeto manter em uso constante o legado olímpico existente na cidade do Rio de Janeiro."

2.5.2. Sendo assim, verifica-se que os resultados esperados possuem ligação com as políticas desenvolvidas pelo Ministério da Cidadania, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte, reforçando os elementos que caracterizam o interesse recíproco. Por sua vez, entendemos ser essa uma oportunidade de alavancar a modalidade "de Remo e Canoagem", no Brasil, incentivando a descoberta de novos talentos.

## 2.6. DA ANÁLISE DOS CUSTOS DO PROJETO

2.6.1. A entidade solicita apoio financeiro para o desenvolvimento de algumas ações, visando alcançar os objetivos apresentados na proposta em tela. Assim, passamos a discorrer sobre cada uma das despesas relacionadas no projeto. Conforme as seguintes metas: **Contratação de Recursos Humanos, Serviços Operacionais, Divulgação, Diária de Alimentação, Hospedagem, Passagens aéreas, Material de Consumo e Transporte.**

2.6.2. O valor total para essas despesas será de **R\$ 639.802,02 (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e dois reais e dois centavos)**. A Planilha, com detalhamento e custos de cada item, está acostada aos autos (SEI 12995288). Abaixo segue a relação detalhadas dos itens solicitados para execução do evento:

### 2.6.3. RECURSOS HUMANOS

2.6.3.1. Para a realização do projeto, estão previstas as contratações conforme abaixo. A forma de seleção dos profissionais será a seguinte: escolhidos através de análise curricular por meio de processo seletivo por edital, a ser publicado no site da CBR. Os profissionais interessados em participar do processo deverão seguir as orientações contidas no edital e apresentar toda documentação necessária para habilitação e que cumpram os requisitos de cada cargo. A contratação de todos os RH se faz necessária devido a Confederação não possuir pessoas em seu quadro de trabalho com o quantitativo e qualificação necessária para realização de projetos dessa magnitude.

2.6.3.2. Os profissionais contratados terão regime de carga horária e duração da prestação do serviço de acordo com as necessidades da CBR para organização do evento e prestação de contas do projeto. Os profissionais (coordenadores) que atuaram na produção do evento terão carga horária de 360h, compreendendo o período de produção, realização e desmobilização do evento. O coordenador de projetos, terá carga horária de 480h, tendo em vista este profissional estar diretamente relacionado acompanhamento contínuo de todas as ações relacionadas ao projeto e por orientar a diretoria da CBR quanto a prestação de contas. Esta ação terá o valor total de **R\$ 156.120,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e vinte reais)**.

a) **ARBITROS DE REMO - R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais):** Responsáveis por garantir que as regatas de remo aconteçam de acordo com o regulamento de regras da modalidade, assegurar igualdade de condições a todos os competidores e fiscalizar as raíais e imediações. **Perfil de Contratação:** Certificado de árbitro nacional de remo e emitido pela respectiva Confederação Nacional. Experiência comprovada na arbitragem de campeonatos nacionais de remo.

**Forma de contratação:** Contratação através de emissão de recibo de pagamento de autônomo (RPA) em parcela única paga.

Quantidade: 18

Carga horária: 8h/dia X 6 dias = 48h (09h às 18h com uma pausa para almoço)

Período: 18 a 23/10/2023 (6 dias) - 18 x 6 = 108 diárias

Total de Profissionais: 18

Cálculo valor : 108 (diárias) x 340,00= **R\$ 36.720,00**

Forma de contratação: Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA)

b) **ARBITROS DE CANOAGEM - R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais):** Responsáveis por garantir que as regatas de canoagem aconteçam de acordo com o regulamento de regras da modalidade, assegurar igualdade de condições a todos os competidores e fiscalizar as raíais e imediações. **Perfil de Contratação:** Certificado de árbitro nacional de canoagem emitido pela respectiva Confederação Nacional. Experiência comprovada na arbitragem de campeonatos nacionais de canoagem.

**Forma de contratação:** Contratação através de emissão de recibo de pagamento de autônomo (RPA).

Quantidade: 14

Carga horária: 8h/dia X 5 dias = 40h (09h às 18h com uma pausa para almoço)

Período: 19 a 23/10/2022 (5 dias) – 14 x 5 = 70 diárias

Total de Profissionais: 14

Cálculo valor : 70 ( diárias) x 340,00= **R\$ 23.800,00**

Forma de contratação: Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA)

c) **STAFF - R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais):** Conduzir os catamarãs dos árbitros durante todo o campeonato de remo e canoagem. Atuar na função de alinhador. Auxiliar nos resultados, auxiliar na distribuição dos barcos para os competidores, auxiliar na montagem dos barcos. Auxiliar na classificação funcional dos atletas paralímpicos, auxiliar na condução dos atletas para antidoping. **Perfil de Contratação:** Pilotos dos Catamarãs dos árbitros – Experiência comprovada como condutor de lanchas em eventos de remo e canoagem. Possuir Arraes.

**Forma de contratação:** Contratação através de emissão de recibo de pagamento de autônomo (RPA).

NTO's Ter experiência em competições de remo e canoagem.

Carga horária: 80h - 6h às 18h com pausa para almoço.

Período: 14 a 23/10/2022 (10 diárias) 07 ( diárias ) x340,00X 20

Total de Profissionais: 20

Cálculo valor : 140 ( diárias) x 340,00= **R\$ 23.800,00**

Forma de contratação: Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA)

d) **COORDENADOR COMUNICAÇÃO - R\$ 6.000,00 (seis mil reais):** Responsável por Realizar a assessoria de imprensa do evento. Atender aos requisitos dos apoiadores e instituições envolvidas. Estabelecer a promoção do evento em mídias diversas. Garantir a correta execução dos itens de comunicação. **Perfil de Contratação:** Diploma de nível superior em Jornalismo, Comunicação Social, Publicidade ou áreas similares. Cursos específicos de marketing digital, redes sociais ou áreas afins. Experiência comprovada em comunicação relacionada ao esporte ou eventos esportivos, preferencialmente esportes olímpicos e paralímpicos. Experiência com mídia esportiva, imprensa escrita e falada. Conhecimento prático de Microsoft Office e ferramentas de gestão de redes sociais. Capaz de comunicar-se efetivamente com diferentes stakeholders: imprensa, atletas, espectadores e autoridades.

**Forma de contratação:** Contratação através de emissão de recibo de pagamento de autônomo (RAP).

Carga horária: 360h/projeto - 13/10 a 28/10/2022, das 6h às 18h. Demais dias a carga horária será flexível de 6 a 8h diárias.

Período: 26/09 a 31/10 (35 dias)

Forma de contratação: Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA)

e) **COORDENADOR DE LOGISTICA - R\$ 6.000,00 (seis mil reais):** Supervisionar a circulação de pessoas, serviços, materiais e equipamentos no local do evento. Administrar a distribuição, entrega e estoque dos materiais do evento. Garantir a correta instalação de equipamentos e realização de serviços no local do evento. Manter boas relações com os fornecedores e as equipes participantes. Otimizar os processos operacionais durante o evento. **Perfil de Contratação:** Experiência comprovada como coordenador de logística ou posição similar em eventos esportivos, preferencialmente de remo ou canoagem. Experiência de trabalho na organização de eventos esportivos. Conhecimento prático de Microsoft Office (especialmente Excel). Capaz de comunicar-se efetivamente com diferentes pessoas. Excelentes habilidades organizacionais e de coordenação da equipe.

**Forma de contratação:** Contratação através de emissão de recibo de pagamento de autônomo (RAP).

Carga horaria: 360h/projeto - 13/10 a 28/10/2022, das 6h às 18h. Demais dias a carga horária será flexível de 6 a 8h diárias.

Período: 26/09 a 31/10 (35 dias)

Forma de contratação: Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) em parcela única

f) **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA - R\$ 6.000,00 (seis mil reais):** Preparar a infraestrutura utilizada na competição e nas áreas de uso das equipes participantes do evento. Coordenar os colaboradores de montagem e desmontagem dos equipamentos do evento. Coordenar os colaboradores de manutenção, limpeza e segurança durante o evento. **Perfil de Contratação:** Experiência comprovada como coordenador de infraestrutura ou posição similar em eventos esportivos, preferencialmente de remo ou canoagem. Experiência de trabalho na organização de eventos esportivos. Conhecimento prático de Microsoft Office (especialmente Excel). Capaz de comunicar-se efetivamente com diferentes pessoas. Certificado de formação técnica em remo emitido por CBR, FISA, COB ou CPB.

**Forma de contratação:** Contratação através de emissão de recibo de pagamento de autônomo (RAP).

Carga horaria: 360h/projeto - 13/10 a 28/10/2022, das 6h às 18h. Demais dias a carga horária será flexível de 6 a 8h diárias.

Período: 26/09 a 31/10 (35 dias)

Forma de contratação: Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) em parcela única

g) **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS - R\$ 6.000,00 (seis mil reais):** Selecionar e recrutar voluntários através de várias técnicas (bancos de dados, e-mail, mídia social etc.). Coletar informações sobre disponibilidade e habilidades. Organizar e realizar o treinamento apropriado quando necessário. Fazer a programação das atividades diárias. Atribuir responsabilidades para as pessoas certas. Coordenar equipes de voluntários para ações de grande escala. **Perfil de Contratação:** Experiência comprovada como coordenador de voluntários em eventos esportivos, preferencialmente de remo ou canoagem. Experiência como voluntário em eventos, preferencialmente de remo ou canoagem. Conhecimento prático de Microsoft Office (especialmente Excel). Capaz de comunicar-se efetivamente com diferentes pessoas. Excelentes habilidades organizacionais e de coordenação da equipe.

**Forma de contratação:** Contratação através de emissão de recibo de pagamento de autônomo (RAP) em parcela única paga.

Carga horaria: 360h/projeto - 13/10 a 28/10/2022, das 6h às 18h. Demais dias a carga horária será flexível de 6 a 8h diárias.

Período: 26/09 a 31/10 (35 dias)

Forma de contratação: Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) em parcela única

h) **COORDENADOR DE ARBITRAGEM - R\$ 6.000,00 (seis mil reais):** Verificar se os catamarãs estão prontos para uso nos dias de treino e competição. Organizar os equipamentos de arbitragem. Coordenar as atividades dos NTOs, pilotos, salva-vidas e demais funções. Supervisionar a equipe responsável pela cronometragem das provas. Revisar e autorizar a publicação dos resultados oficiais, após liberação pelo presidente do júri. **Perfil de Contratação:** Certificado de árbitro nacional de remo e/ou canoagem emitido pela respectiva Confederação Nacional. Experiência comprovada na arbitragem de campeonatos nacionais de remo e/ou canoagem. Perfil de liderança. Excelentes habilidades organizacionais e de coordenação.

**Forma de contratação:** Contratação através de emissão de recibo de pagamento de autônomo (RAP) em parcela única paga.

Carga horaria: 360h/projeto - 13/10 a 28/10/2022, das 6h às 18h. Demais dias a carga horária será flexível de 6 a 8h diárias. Carga horaria: 120h - 6h a 10h diárias com pausa para almoço.

Período: 13 a 24/10/2022 (12 diárias)

Forma de contratação: Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA)

i) **COORDENADOR DE PROJETOS - R\$ 12.000,00 (doze mil reais):** Acompanhar a execução do projeto. Orientar a equipe do evento na contratação e pesquisa de fornecedores. Revisar os orçamentos e notas fiscais apresentados pelos fornecedores. Revisar o plano de trabalho do projeto e propor ajustes. Cadastrar contratos, pagamentos, notas fiscais, orçamentos e demais documentos de execução na Plataforma Mais Brasil. Orientar o Gestor da Parceria quanto a prestação de contas na Plataforma Mais Brasil. O Coordenador de Projetos fará uso de senha pessoal e intransferível durante a realização dos serviços propostos. **Perfil de Contratação:** Experiência comprovada na execução e prestação de contas em projetos com verba pública, preferencialmente na área esportiva. Experiência prática no uso da Plataforma Mais Brasil. Experiência na execução e prestação de contas em eventos. Conhecimento prático de Microsoft Office (especialmente Excel). Capaz de comunicar-se efetivamente com diferentes pessoas. Cursos técnicos relacionados a projetos com verba pública.

**Forma de contratação:** Contratação através de emissão de recibo de pagamento de autônomo (RAP).

Carga horaria: 480h/projeto – 09h00 às 18h00/dia

Período: 60 dias

Valor mensal: R\$ 6.000

Forma de contratação: Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) em duas parcelas mensais.

j) **LOCUTOR - R\$ 6.000,00 (seis mil reais):** Narrar todas as provas do evento, em todo o seu percurso, da partida até a largada. Narrar a entrega das premiações dos eventos. Fazer comentários sobre os tipos de provas realizadas. Serão 2 locutores, sendo um para cada modalidade. **Perfil de Contratação:** Experiência comprovada como locutor em eventos esportivos, preferencialmente remo e/ou canoagem. Ter atuado como locutor em eventos internacionais, ter conhecimento específico das modalidades.

**Forma de contratação:** Contratação através de emissão de recibo de pagamento de autônomo (RPA).

Quantidade: 2

Valor diárias: R\$ 600,00

Carga horaria: 2 profissionais 8h/dia X 5 dias = 40h

Período: 19 a 23/10/2022 (5 dias)

Forma de contratação: Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA)

2.6.4. A contratação de todo o Recursos Humanos perfaz o montante no valor de **R\$ 156.120,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e vinte reais)**. Outras despesas apresentadas pela entidade são os Encargos Trabalhistas, dos profissionais supramencionados, que correspondem a 20% da remuneração bruta, perfazendo o montante de **R\$ 31.224,00 (trinta e um mil duzentos e vinte e quatro reais)**. Para realização dos pagamentos desses encargos realizaremos a liberação via "OBTV CONVENIENTE", pois a Plataforma + Brasil não disponibiliza o recolhimento desses encargos, devendo-os serem transferidos à conta da entidade para posteriormente serem pagos à União.

2.6.5. É importante salientar que conforme informado pela entidade, a ela não possui em seu quadro de servidores, profissionais com a qualificação necessária para atender as demandas do evento de forma eficiente e eficaz para alcançar o objetivo proposto no projeto, desta forma, faz-se necessário contratá-los. Diante do exposto, entendemos que esses profissionais são imprescindíveis para a boa execução do evento.

2.6.6. Salientamos que conforme informado pela CBR todos os profissionais serão contratados por Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) e que eles terão cargas horarias diferenciadas devido a função/atribuição que irá realizar durante todo o processo de execução do evento, ou seja, período de produção,

realização e desmobilização. Importa relatar que ao final todos os profissionais contratados irão realizar um relatório contendo todas as atividades realizadas durante o período de contratação.

2.6.7. **SERVIÇOS OPERACIONAIS - R\$ 144.923,04 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e quatro centavos):** Contratação de serviços essenciais para realização de competições esportivas dentro dos padrões de qualidade, segurança e limpeza exigidos pela Confederação Brasileira de Remo. Será realizada a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de assistência à saúde para eventos esportivos, necessários para atendimentos de urgência e os primeiros socorros em casos de acidentes com atletas e demais participantes do evento.

a) **Locação de Botes - R\$ 20.552,70 (vinte mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos):** Locação de embarcações para apoio durante a realização das regatas. 3 botes com 5 metros de comprimento, equipados com motor de 60hp 4T, combustível e pilotos habilitados. 3 botes x 7 dias x 987,70 diária = R\$ 20.552,70

b) **Combustível dia para os 03 barcos - R\$ 5.240,90 (cinco mil duzentos e quarenta reais e noventa centavos):** Fornecimento de combustível específico para motores de embarcações. Consumo aproximado de 25 litros por dia por 748,70 dia = R\$ 5.240,90

c) **Locação de Rádios: VALOR:R\$ 2.400,00** Locação de 30 rádios comunicadores com frequência mínima de 360MHz, baterias extra e base carregadores; **Transformador Bivolt:** Acessório necessário para o funcionamento do equipamento rádio de comunicação. Necessário baterias extras para substituições ao longo do dia em caso de descarregamento; **Base Carregadora:** Acessório utilizado para carga de baterias de rádios comunicadores; **Fone de ouvido com Microfone:** Acessório utilizado pelos operadores de rádios de comunicação; 30 X 80,00 = R\$ 2.400,00

d) **Cronometragem - R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais):** Serviço técnico de cronometragem eletrônica esportiva com gestão do programa de provas, com utilização de mão de obra especializada, software customizado, equipamentos tecnológicos de cálculo e precisão de tempo, Súmulas (Relatórios), Dados de Start List e Result List para transmissões, Operação de PhotoFinish; Sincronismo de pulso de largada; Sistema de Luzes de largada, Estrutura de Central de Informações Técnicas, Estrutura de Rede de dados para conexão entre Torre e CIT. 1 serviço para todo o evento VR: 29.990,00

e) **Serviços Médicos - R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais):** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de serviços médicos para eventos esportivos. 2 ambulâncias UTI R\$ 2.000 por dia x 8 dias competição + 1 ambulância UTI R\$ 2.000 por dia x 4 dias treinamento. (2 serviços x 8 diárias = 2x 1.890,00 x 8 = 30.240,00).

f) **Serviço de Segurança - R\$ 29.509,44 (vinte e nove mil quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos):** Serviço de Segurança - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço segurança patrimonial para preservação dos materiais. (Pré-evento e evento). 8 vigilantes em turno de 24h durante 12 dias = total de 96 diárias. 1 serviço para todo o evento, R\$ 29.240,00

g) **Serviço de Limpeza - R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais):** Contratação de empresa especializada em serviços de *faciliteis* (instalações), que irá disponibilizar o pessoal necessário para suprir uma demanda com limpeza do evento. 06 pessoas em turno de 12h durante 12 dias = total de 72 diárias; 1 serviço para todo o evento R\$ 13.320,00

h) **Locação de Banheiro Químico - R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais):** Contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de banheiro químicos (6 banheiros x 11 dias). Total de 66 locações/diárias x R\$ 120,00 = R\$ 7.920,00.

i) **Locação de Grades - R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais):** Contratação de empresa especializada na locação de grades de contenção e organização. Serão necessários aproximadamente 200 metros de grades (2,00m larg. x 100 unidades) Material utilizado para delimitar área de trânsito entre a torre chegada e a garagem dos barcos, delimitação de área médica e local de premiação. 100 grades x 18,00 = R\$ 1.800,00

j) **Serviço de Sonorização - R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais):** Contratação de serviço de sonorização para evento - Caixas de som amplificadas com pelo menos 1000 wattsRMS, suporte/pedestal, mesa de som, cabeamento, microfones, técnico operador. (1 serviço para todo o evento). R\$ 3.230,00

2.6.8. Em referência aos serviços operacionais elencados, esta área, é favorável a aquisição de cada um dos itens conforme especificados pela entidade, pois entendemos a importância da utilização desses serviços, para a promoção e segurança dos participantes e demais envolvidos durante a realização do evento.

2.6.9. **Divulgação e Promoção - R\$ 54.120,37 (cinquenta e quatro mil cento e vinte reais e trinta e sete centavos):** Contratação de serviços e produtos essenciais relacionados à divulgação, promoção e comunicação visual do evento. A infraestrutura de comunicação visual é um importante pilar da organização de um evento, uma vez que esta é a ferramenta de interação entre os participantes e o conteúdo do evento, servindo como difusor das modalidades e incentivo a prática do esporte e fortalecimento das ações voltadas ao alto rendimento.

a) **Serviços de Imagem - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica. (1 serviço x 6 dias) 1 serviço x 6 dias x R\$ 700,00 dia = R\$ 4.200,00

b) **Backdrop - R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)** Estrutura em box truss (Tamanho: 8 x 3 metros) envelopada em lona ou tecido impresso, colorido Instalação estaiada. Para contratação do serviço, foi adotado como critério o menor valor global. 1 para o evento

c) **Pórtico de Entrada - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** Estrutura em box truss (Tamanho: 3 x 4 metros (colunas 90cm) para uso externo envelopada frente e verso com lona/tecido e impressão colorida. Para contratação do serviço, foi adotado como critério o menor valor global. 1 para o evento

d) **Lonas Grade de Isolamento - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** Tamanho: 1,95 x 0,9 metro, com Acabamento em ilhós com abraçadeiras de plástico. Serão necessários aproximadamente 58 metros de lonas a serem instaladas nas grades nas áreas de premiação, serviços médicos e área de público. Para contratação do serviço, foi adotado como critério o menor valor global. 30 unidades x R\$ 110,00 = R\$ 3.300,00.

e) **Lonas Torre de Partida 1 - R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** Lona em Tecido Oxford sublimado com costura de nylon e acabamento em ilhoses (20cm em 20cm). Dimensões: 3,60 X 3,00m. Para contratação do serviço, foi adotado como critério o menor valor global; **Lonas Torre de Partida 2** - Lona em Tecido Oxford sublimado com costura de nylon e acabamento em ilhoses (20cm em 20cm). 3,00 x 3,00m. Para contratação do serviço, foi adotado como critério o menor valor global; **Lonas Torre de Partida 3** - Lona em Tecido Oxford sublimado com costura de nylon e acabamento em ilhoses (20cm em 20cm). dimensões: 3,60 x 1,20m. Para contratação do serviço, foi adotado como critério o menor valor global; **Lonas Torre de Partida 4** - Lona em Tecido Oxford sublimado com costura de nylon e acabamento em ilhoses (20cm em 20cm). dimensões: 3,60 x 0,50m. Para contratação do serviço, foi adotado como critério o menor valor global. 4 unidades x R\$ 972,00 unidade = R\$ 3.888,00

f) **Wind Banners - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** impressão Dupla face suporte espeto, 2,5 metros montado (bandeira 2,11x0,51) Para contratação do serviço, foi adotado como critério o menor valor global e **Frete para Wind banners** - Frete cobrado pelo fornecedor que apresentou menor valor. 20 unidade x R\$ 250,00 unidade = 5.000,00

g) **Cordão Credenciais - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) - Cordão 20mm, 1 ARG 19mm 1 jacaré, 1.000 unidades x R\$ 2,08 = R\$ 2.080,00.** Para contratação do serviço, foi adotado como critério o menor valor global; **Credencias** - Confeccionado em PVC,0,5mm, fosco, furo para jacaré. 1.000 unidades x 2,72 = R\$ 2.720,00 Tamanho: 10x14 cm. Para contratação do serviço, foi adotado como critério o menor valor global; **Frete Credenciais** - Frete cobrado pelo fornecedor que apresentou menor valor e

h) **Painel de Led - R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais)** 5 m x 3 m - P4.81mm outdoor- 1 SendCard Processador- Input 5DI, HDMI, vídeo composto e componente- Output DVI, HDMI- 1 Notebook para configuração - Operador técnico full time - Gerador 50KVA- cabeamento para alimentação do Led - Operador técnico full time. 1 painel x 4 dias x 5.812,50 dia = R\$ 23.250,00

2.6.9.1. **HOSPEDAGEM - R\$ 48.431,37 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos):** Contratação de hospedagem para arbitragem, equipe de organização/produção do evento da CBR e CBCa. As taxas cobradas pelo hotel estão calculadas em uma tabela separada para melhor entendimento dos valores. Essas taxas correspondem à 10% de taxa de serviço, 5% de ISS (Imposto Sobre Serviços). O número de quartos e tipo foram definidos de acordo com a quantidade de pessoas por gênero e por modalidade. Além disso, os quartos individuais serão utilizado pelas diretorias da CBR, da CBCa e pelo Locutor esportivo. Em referência a presidente da CBR, ela além de supervisionar toda execução do projeto/evento atuará, voluntariamente, como árbitra nas regatas. Em relação a Diretoria da CBCa, estamos disponibilizando uma acomodação em quarto individual para que possam acompanhar e apoiar tecnicamente a CBR na realização das regatas de canoagem. O detalhamento encontra-se na planilha orçamentária ( SEI 12995288).

2.6.9.2. Diante da justificativa apresentada pela entidade entendemos ser importante a aquisição da hospedagem para a melhor execução das atividades e objeto do evento. Diante do exposto *somos favoráveis* ao pagamento da hospedagem, no quantitativo solicitado, para os profissionais que estarão trabalhando no evento.

2.6.9.3. **Contratação de transporte aéreo, transporte de Carga e transfer interno - R\$ 134.939,24 (cento e trinta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos):**

a) **Transporte aéreo - R\$ 42.689,24 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos):** Passagem aérea (Ida e Volta) para arbitragem envolvidos na realização do evento e que residem fora da cidade do Rio de Janeiro. Para determinar os valores de referência para passagens aéreas, utilizamos a média ponderada, conforme tabela em anexo, tendo em vista as constantes oscilações de preços que envolvem esse tipo de despesas.

b) **Transporte de Carga R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais):** Contratação de empresa especializada no transporte de carga frágil (barcos e equipamentos partidores da raia albano e barcos) necessários para realização dos campeonatos. Os barcos serão emprestados aos atletas participantes que não dispõem destes equipamentos para participação no evento, tendo em vista o alto custo de transporte e logística.

c) **Transfer Interno R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais):** Contratação de transporte local para deslocamento de árbitros, NTOs e equipe de produção do evento. Tendo em vista a competição beneficiar categorias paralímpicas, estamos contratando um veículo adaptado para suporte na logística de locomoção de atletas e demais membros da equipe.

2.6.9.4. Em relação as passagens aéreas para a equipe de Arbitragem e staff de Remo/Canoagem com os trechos de *Caxias do Sul x Rio de Janeiro x Caxias do Sul - Foz do Iguaçu x Rio de Janeiro x Foz do Iguaçu - Curitiba x Rio de Janeiro x Curitiba - Campo Grande x Rio de Janeiro x Campo Grande e São Paulo x Rio de Janeiro x São Paulo*, foi observada a necessidade do pagamento da despesa devido ao perfil e atribuição específicas dos profissionais que serão contratados. Lembrando que a CBR informou que irá realizar processo seletivo para as contratações que deverá ser obedecido. Diante disso, está área técnica entende que os itens e quantitativos descritos acima corroboram para promover e incentivar a modalidade no cenário nacional, uma vez que irá contribuir para a realização dos eventos.

2.6.9.5. Após análise da solicitação de contratação de transporte de carga para transportar os equipamentos para a instalação de partidores da raia albano e barcos e contratação de transporte interno para locomoção dos árbitros, equipe de produção e demais colaboradores, foi possível verificar que a despesa solicitada e quantitativo apresentado é necessário para a realização e organização das competições. Ressalta-se que o detalhamento da Contratação de transporte aéreo, transporte de Carga e transfer interno e a memória de cálculo dessas despesas encontra-se nos autos (SEI 13000641 e 12995288).

2.6.9.6. **ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO - R\$ 43.993,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa e três reais):** Corresponde à contratação dos serviços de alimentação (serviço de kit lanche composto por 01(uma) fruta, 01(um) suco; 01(uma) barra de cereal; 01(um) biscoito) para staffs e voluntários (50 Staffs + 50 voluntários). Hidratação para atletas, árbitros e demais envolvidos na realização do evento. Receberam benefício de alimentação (cartão benefício do tipo refeição) os colaboradores voluntários (NTOs e árbitros voluntários). Para estes colaboradores, é vedado pelo estatuto da CBR a remuneração por eventuais serviços prestados, sendo permitido apenas o custeio de despesas relativos as funções desempenhadas. Será fornecido um cartão do tipo refeição para utilização em estabelecimentos comerciais de alimentos com valor diário de R\$ 107,00 (cento e sete reais).

a) **Isotônico - R\$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais)** Garrafa de 500ml para distribuição aos atletas em competição. 1 garrafa por competidor/dia. Previsão de 350 competidores por dia durante 5 dias + 50 unidades de reserva por dia. (400x5).

b) **Água - R\$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais)** Garrafa de 500ml de água mineral para hidratação de atletas, árbitros, staff, voluntários e demais pessoas envolvidas na realização do evento. Estimativa diária de 1.400 unidades. Médias de 3,5 garrafas por atleta/pessoa x 350. Embalagem com 12 unidades (715 caixas x 12 unidades = 8580 unidades).

2.6.9.7. **Material de Consumo/Uniformes - R\$ 26.051,00 (vinte e seis mil cinquenta e um reais):** Aquisição de uniformes (camisetas) e equipamentos de proteção individual para uso dos participantes do evento (atletas, árbitros, staff e voluntários) durante a realização do projeto. Os uniformes servirão para padronizar a identificação das pessoas. Todos os envolvidos no evento (atletas, árbitros, staff e voluntários) serão orientados a usarem máscaras de proteção individual no local de prova. Esta medida visa reduzir os riscos de contaminação pela COVID-19. Visando reduzir o uso de material descartável, todos os atletas receberam uma squeeze para uso durante o evento.

2.6.9.8. Após análise técnica, foi observado que a CBR irá realizar distribuição das camisetas para atletas, árbitros, staff e voluntários, que servirão para melhor controle e visualização dos colaboradores e participantes do evento e que cada grupo receberá uma camiseta com cor diferente para facilitar os trabalhos e identificação. Além disso, os uniformes são materiais indispensáveis para a identificação de todos os envolvidos no evento, trazendo segurança operacional para os jogos. Diante do exposto *somos favoráveis* a aquisição dos itens conforme solicitado pela entidade.

## 2.7. APRECIÇÃO TÉCNICA

2.7.1. Importante salientar, que as metas e especificações do projeto elencados nessa análise técnica, foram inseridas pela **Confederação Brasileira de Remo - CBR**, na Plataforma + Brasil em "Plano de Trabalho" aba "Crono Físico". Diante do exposto no projeto apresentado pela Confederação Brasileira de Remo - CBR, está área técnica entende a relevância da solicitação dos itens acima, uma vez, que irá contribuir para a realização do **Campeonato Brasileiro Interclubes de Barcos Longos e Paralímpico e Copa Brasil de Canoagem de Velocidade**. Sendo uma forma de promover e difundir o esporte de alto rendimento, trazendo ao esporte a descoberta de novos talentos e resultados mais expressivos, além de promover a difusão da modalidade no País, motivo pelo qual, *somos favoráveis* ao pleito apresentado pela entidade.

2.7.2. Conclui-se que, após análise dos itens e dos quantitativos solicitados para a realização do "**Campeonato Brasileiro Interclubes de Barcos Longos e Paralímpico e Copa Brasil de Canoagem de Velocidade**" no período de 14 a 23 de outubro de 2022 na cidade do Rio de Janeiro - RJ", esta área técnica manifesta-se pela aprovação de todos os itens e de seus quantitativos, pois considera cada um pertinente e necessário para o alcance dos objetivos. Sendo os insumos solicitados pela proponente condizentes com as etapas do Projeto/Plano de Trabalho. Frisa-se que todos os itens estão detalhados no Planilha de itens em anexo aos autos e projeto básico encaminhada pela entidade (SEI 13000641 e 12995288) e inserida na Plataforma + Brasil, aba "Plano de Aplicação Detalhado."

2.7.3. Cumpre esclarecer, no entanto, que as pesquisas de preços apresentadas neste momento servem apenas como parâmetro para mensuração dos valores a serem gastos na proposta. Por isso, mesmo considerando a análise realizada por esta área técnica no Projeto Básico, deve atender § 1, art. 25 do Decreto nº 8726/2016, a qual determina:

§ 1º A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

2.7.4. Isto posto, após análise do planejamento orçamentário para a realização do evento **Campeonato Brasileiro Interclubes de Barcos Longos e Paralímpico e Copa Brasil de Canoagem de Velocidade**, conforme Projeto Técnico e Aba "Plano de Aplicação Detalhado" **esta área técnica conclui pela aprovação dos quantitativos e de todos os itens, pois considera cada um pertinente e necessário para o alcance dos objetivos propostos.**

## 2.8. ORÇAMENTAÇÃO

2.8.1. Para assegurarmos o cumprimento dos procedimentos análogos aos estipulados na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, preconizamos a apresentação de 03 (três) pesquisas de preços do mercado, de empresas diferentes, para as ações do projeto. A entidade informou que: *que em referência a escolha da proposta/valores de referência usados nos itens Locação de Botes e Combustível e os itens relacionais a divulgação e promoção do projeto, foi adotado como critério o menor valor global por proposta.* Mesmo a entidade adotada como critério a menor valor global por proposta, a área técnica não se opõe a utilização do valor que foi apresentado, pois nota-se que os valores estão de acordo com o preço de mercado e demonstra uma economia. Outro ponto a relatar e que a entidade apresentou valores como menor preço, média dos valores e também a baixo da média, porém, os valores informados estão de acordo com o valor de mercado. Em referência a equipe de arbitragem, locução e Coordenador de arbitragem a entidade encaminhou declaração e portaria com os valores que estão sendo pagos as categorias conforme preço de mercado e pagos pela confederação (SEI 12993245).

2.8.2. Desta forma, a entidade anexou na Aba "Projeto Básico/Termo de Referência" da Plataforma +Brasil, para cada item/serviço discriminado, três propostas, declaração CBCa e portaria da CBR (SEI 12993245) emitidas por empresas com registros ativos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, cujas atividades econômicas principal e/ou secundárias são compatíveis com os itens/serviços a serem adquiridos/contratados.

2.8.3. Nesse contexto, nota-se que as propostas apresentadas estão com a devida identificação do signatário, constando os dados das empresa (CNPJ, endereço e telefones). Frisa-se que esta área técnica realizou pesquisas de preços, na rede mundial de computadores, (SEI 12993240) ressaltando sobre a dificuldade em pesquisar valores para alguns itens que fazem parte da estrutura do evento, tendo em vista a especificidade dos serviços, mas no geral foi possível identificar a conformidade e adequação com os recursos financeiros previstos no Projeto.

2.8.4. Sendo assim, ressaltamos que as pesquisas de preços apresentadas, neste momento, servem apenas como parâmetro para mensuração dos valores a serem gastos nas ações da proposta. Por isso, mesmo considerando a análise no item 2.6 deste Parecer, **alertamos que a proponente deve seguir o disposto na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8726/2016.**

2.8.5. Quanto ao parâmetro de escolha da pesquisa de mercado, preliminarmente, cabe observar o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017 (Altera a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014), sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a saber:

"Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores."

## 2.8.6. DA CONTRAPARTIDA

2.8.7. Quanto à contrapartida, o §1º, do art. 35, da Lei nº 13.019/2014, versa que:

"Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento."

## 2.9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.9.1. Para a execução do projeto, os recursos financeiros serão liberados em **parcela única** no montante de **R\$ 639.802,02 (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e dois reais e dois centavos).**

2.9.2. Informa-se ainda, que os recursos da concedente destinados à execução do objeto da parceria estão disponíveis, ou seja, há previsão de receita para as despesas supramencionadas, conforme Certificação de Disponibilidade Orçamentária emitido pela Assessoria de Planejamento do Orçamento - APO/SNEAR - SEI Nº 12864393 no valor de **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).**

2.9.3. Esclarecemos, que após envio da proposta pela entidade e análise técnica, o montante será disponibilizado para empenho e o pagamento será de **R\$ 639.802,02 (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e dois reais e dois centavos)**, conforme proposta aprovada por esta área técnica e descrição dos itens e valores do projeto técnico e da planilha orçamentaria (SEI Nº 12990029 e 12995288).

## 3. ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

3.1. Importante registrar que conforme Art. 1º A Confederação Brasileira de Remo, designada pela sigla CBR, filiada à *Fédération Internationale des Sociétés d'Aviron*, designada pela sigla FISA, e ao Comitê Olímpico Brasileiro, designado pela sigla COB, é uma associação de fins não econômicos, de caráter desportivo, fundada na cidade do Rio de Janeiro, aos 25 dias do mês de novembro de 1977.

3.2. No Art. 2º A **Confederação Brasileira de Remo** tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, na Av. Graça Aranha n. 145, grupo 709, centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.030-002, devidamente registrada no Ministério da Fazenda com CNPJ nº 30.276.570/0001-70, sendo ilimitado o tempo de sua duração.

3.3. Desta forma, a CBR declara e atesta que tem capacidade operacional para a realização do "**Campeonato Brasileiro Interclubes de Barcos Longos e Paralímpico e Copa Brasil de Canoagem de Velocidade**", que está previsto para ser realizado entre os dias 17 a 23/10/2022, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

3.4. Cabe esclarecer que a Confederação Brasileira de Canoagem por meio de Declaração anexa aos autos (SEI 12875216) atesta que a CBR tem capacidade técnica para realização dos eventos de Remo e de Canoagem. Cabe esclarecer, que no projeto técnico a CBR informou que firmou parceria com Confederação Brasileira de Canoagem - CBCa para participação do evento como organizador, sendo responsável por fornecer o apoio técnico necessário para realização de uma competição sob as premissas do esporte de alto rendimento. Neste sentido, caberá a CBCa a homologação das inscrições de atletas, fazer o controle de provas, revisão de todos os resultados e homologação, classificação funcional de atletas (paralímpicos), inspecionar os locais de competição e garantir que estejam dentro das regras pré-estabelecidas pela modalidade.

3.5. Acrescenta-se que a Confederação Brasileira de Remo tem por finalidade (art. 4º, do Estatuto da CBR):

a. Administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar em todo o país a prática do esporte do Remo em todos os níveis e manifestações sociais, inclusive os estudantes praticados por alunos das escolas primárias e secundárias, para-campeonatos, praticados por portadores de deficiências;

b. Representar o esporte do Remo brasileiro junto aos poderes públicos em caráter geral;

c. Representar o esporte do Remo brasileiro no exterior, em competições amistosas ou oficiais da Confederação Sul-Americana de Remo, designada pela sigla CSAR, da respectiva Federação Internacional, observada a competência do COB;

- d. Promover ou permitir a realização de competições interestaduais e de competições internacionais no território brasileiro;
- e. Respeitar e fazer respeitar as regras, normas e regulamentos internacionais e olímpicos;
- f. Informar às filiadas sobre as decisões que adotar, bem como aquelas que emanarem dos poderes públicos e das Entidades internacionais;
- g. Regulamentar as inscrições dos praticantes do esporte do Remo na Confederação Brasileira de Remo e as transferências de uma para outra de suas filiadas, fazendo cumprir as exigências das leis nacionais e internacionais;
- h. Promover e fomentar a prática do esporte do Remo de alto nível, estudantil, universitário e de cunho social;
- i. Promover o funcionamento de cursos técnicos de capacitação, gestão, administração, técnicas desportivas e afins, que tenham identidade com o esporte do Remo;
- j. Promover a realização de campeonatos e torneios do desporto que dirige;
- k. Expedir às filiadas, com caráter de adoção obrigatória, qualquer ato necessário à organização, ao funcionamento e à disciplina das atividades de remo que promoverem ou participarem;
- l. Regulamentar as disposições legais relativas aos atletas dispondo sobre inscrições, registro, inclusive de contrato, transferências, remoções, reversões, cessões temporárias ou definitivas;
- m. Decidir sobre a promoção de competições interestaduais ou nacionais pelas entidades estaduais de administração e de prática do remo, estabelecendo diretrizes, critérios, condições e limites sem prejuízo de manter a privacidade de autorização para que tais entes desportivos possam participar de competições de caráter internacional;
- n. Interceder perante os poderes públicos, em defesa dos direitos e interesses legítimos de seus filiados;
- o. Praticar no exercício da direção nacional do remo todos os atos necessários à realização de seus fins.
- p. Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades legais, que assegurem a respectiva exatidão e, ainda, proceder à prestação de contas com observância dos princípios fundamentais e das normas brasileiras de contabilidade e com publicidade a qualquer cidadão, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades, e demonstrações financeiras da entidade, incluindo certidões negativas do INSS e do FGTS;
- q. Conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- r. Garantir o acesso irrestrito a todos os filiados aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como aqueles relacionados a sua gestão, os quais deverão ser publicados na íntegra na página oficial da CBR na internet;
- s. É vedado qualquer tipo de empréstimos e garantias em favor dos membros dos poderes e administradores que constituem a entidade;

3.6. Ainda, nos termos do **CAPÍTULO VIII – DA DISSOLUÇÃO**, Artigos 59º e 60º inciso p. do Estatuto Social, existe a previsão de destinação do patrimônio em caso de dissolução da entidade. Depreende-se ainda de que na exegese do **CAPÍTULO I – DA ENTIDADE E SEUS FINS**, Artigo 4º inciso p., há observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade. Assim, reputam-se presentes os requisitos previstos no artigo 33, I, III e IV da Lei 13.019/14.

3.7. Vê-se ainda, com base no comprovante de inscrição e situação cadastral – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (SEI 12844089) cujo registro é datado de 01 de fevereiro de 1979, que a entidade possui, no momento da apresentação do plano de trabalho, mais de 3 (três) anos de existência e cadastro ativo (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014).

3.8. A CBR destaca a realização de competições:

- I - **2022** Campeonato Sul-Americano de Remo e Campeonato Brasileiro de Remo Olímpico e Paralímpico de Barcos Curtos;
- II - **2021** Olympic and Paralympic Continental Qualification Regatta e Campeonato Sul-Americano de Remo 2021; e
- III - **2020** Campeonato Brasileiro de Remo Barcos Curtos.

3.9. A entidade informa ainda que, nos anos de 2020 e 2021, o remo nacional, da mesma forma que outras modalidades, sofreu com os cancelamentos de competições por conta das restrições impostas como medida de controle sanitário frente a pandemia de COVID-19.

3.10. Quanto a capacidade técnica para realização do Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade, a CBR firmará parceria com CBCa – Confederação Brasileira de Canoagem para participação como co-organizador do evento, sendo responsável por fornecer o apoio técnico necessário para realização de uma competição sob as premissas do esporte de alto rendimento.

3.11. Importa registrar que a entidade proponente, para comprovar sua capacidade técnica, inseriu na aba “Dados e Requisito de Celebração” da Plataforma +Brasil, a **Declaração de Capacidade Técnica Operacional e Relatório com informações sobre as atividades realizadas pela CBR nos últimos anos e atestando a capacidade técnica da instituição** (SEI 12843797, 12875216 e 12988409). A entidade atesta, ainda, que possui capacidade técnica operativa em observância ao disposto no art. 33, inciso V, da Lei nº 13.019/2014.

3.12. Em referência ao enquadramento da proponente como organização da sociedade civil, conforme termos do **art. 2º, I, da lei nº 13.019 de 2014**, verifica-se que a entidade se enquadra no dispositivo da legislação conforme estatuto e todas as informações apresentadas. Sendo assim, considerando as características, propriedades e habilidades do proponente, consignados na Plataforma+Brasil, assim como relacionando o objeto do projeto com as atividades desenvolvidas pela **Confederação Brasileira de Remo - CBR** e a partir das informações apresentadas das atividades já realizadas, verifica-se a capacidade técnica e gerencial do proponente, sendo possível confirmar que o mesmo desenvolve ações no âmbito do esporte de alto rendimento desde sua fundação até os dias de hoje.

#### 4. DO PLANO DE TRABALHO

4.0.1. Lembrando que cabe a esta Secretaria, cujas competências foram estabelecidas no Regimento Interno (Anexo I do Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020), das unidades integrantes da estrutura da Secretaria Especial do Esporte - SEESP/MC, manifestar-se sobre o adequado preenchimento do Plano de Trabalho, por tratar-se de questão eminentemente de competência técnica.

4.0.2. Nesse sentido, para fins de comprovação conforme seção VII Do Plano de Trabalho, da Lei 13.019/2014, esta área técnica atesta que o Plano de Trabalho apresentado (SEI 12990029), evidencia o detalhamento do objeto, descrição do plano de aplicação dos recursos, a estimativa dos recursos do concedente e contrapartida, descrição da justificativa para a celebração do instrumento, das metas a serem atingidas, da indicação do público alvo e das informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente.

4.0.3. Portanto, pode-se considerar ainda que o Plano de Trabalho possui elementos capazes de propiciar a avaliação do custo da parceria, diante dos orçamentos detalhados, considerando os preços praticados no mercado da região, onde será executado o objeto e da definição dos métodos e o prazo de execução do objeto.

4.0.4. Dessa forma, por ser celebração de nova parceria, ressalta-se a necessidade do Plano de Trabalho ser "aprovado" pelo Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, conforme § 4º, inciso IV, art. 5º da Portaria nº 497, de 25 de setembro de 2020 que altera a Portaria nº 305, de 10 de março de 2020 que Dispõe sobre competência para realizar atos de gestão e de governança no âmbito do Ministério da Cidadania e dá outras providências.

#### 5. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS FORMAIS

5.1. No que se refere aos documentos comprobatórios dos requisitos para celebração do Termo de Fomento, em conformidade com a **Lei nº 13.019/2014 e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016**, esta área técnica tomou como base o **PARECER REFERENCIAL n. 00005/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU** (SEI 12844181), que trata dos termos de colaboração e termos de fomento a serem celebrados no exercício financeiro de 2022 pela Secretaria Especial do Esporte, acatando todas as recomendações propostas nesse parecer referencial, conferindo toda documentação apresentada pela entidade com os dados informados na Plataforma + Brasil, conforme determina o Manual da Unidade (<http://plataformamaisbrasil.gov.br/ajuda/manuais-e-cartilhas/manual-unidade-cadastadora-aprovacao-de-cadastro-de-proponente>) e de acordo com a Lista de verificação "check-list" proposta pela Comissão Permanente de Convênios da Consultoria - Geral da União (SEI 12844165).

5.2. É oportuno relacionar que foi realizada consulta à Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC, em, 23 de agosto de 2022, via e-mail (SEI 12868044), onde foi solicitado informações sobre prestação de contas de convênios/termo de fomento anteriores, de parceria firmada com a entidade proponente.

5.3. Nesse sentido, conforme apontamento da CGPC em 23/08/2022, via e-mail (SEI 12868044), verificou-se que, no momento, a entidade não possui no momento pendências de prestações de contas, *verbis*: "Em atenção ao e-mail encaminhado a esta Coordenação, pelo qual requer informações quanto à Prestação de Convênios firmados com a Confederação Brasileira de Remo - CNPJ 30.276.570/0001-70, identificados os seguintes instrumentos, conforme tela SIAFI (12868064) em anexo: 01 - 061/1994 - 107655 - Concluído 02 - 177/1994 - 114284 - Concluído 03 - 051/1994 - 126478 - Concluído 04 - 052/1995 - 126479 - Concluído 05 - 142/1995 - 134044 - Concluído 06 - 224/1996 - 313390 - Concluído 07 - 045/1997 - 319829 - Concluído 08 - 046/1997 - 319903 - Concluído 09 - 187/1997 - 327883 - Concluído 10 - 033/1998 - 344465 - Concluído 11 - 651/1998 - 361151 - Concluído 12 - 705/1998 - 367137 - Concluído 13 - 048/1999 - 371335 - Concluído 14 - 107/1999 - 372064 - Concluído 15 - 119/1999 - 372497 - Concluído 16 - 077/2000 - 393808 - Concluído 17 - 207/2000 - 396450 - Concluído 18 - 024/2000 - 403615 - Concluído 19 - 013/2001 - 413908 - Concluído 20 - 045/2001 - 415906 - Concluído 21 - 072/2001 - 416114 - Concluído 22 - 153/2001 - 417293 - Concluído 23 - 342/2001 - 425225 - Concluído 24 - 143/2002 - 458007 - Concluído 25 - 016/2004 - 500085 - Concluído; 01 - 110/1994 - 110199 - Aguardando Análise 02 - 904611/2020 - Aguardando Análise Financeira - Termo de Parceria 03 - 919353/2021 - - Em execução - Termo de Fomento . Vigência: 16/12/2021 a 16/03/2023 . Data Limite para Prestação de Contas: 14/06/2023 e Obs: Informamos que em razão do convênio 110/1194, correspondente ao processo 23026.001444/19994-23 ser muito antigo e não se encontrar digitalizado, estamos com dificuldades no acesso às informações."

5.4. Ressalta-se, ainda, que na mesma data foi realizada consulta ao Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte - SENIFE (SEI 12882125), sobre possíveis pendências da CBR e conforme descrito no e-mail datado de 25 de agosto de 2022 (SEI 12882125), inserido aos autos do processo, verifica-se que a entidade não possui pendências de prestação de contas junto a SENIFE.

5.5. Assim, no que tange aos documentos mencionados, cabe frisar que o seu exame e consequente aprovação, por se tratar de questão afeta ao mérito administrativo, é de única e exclusiva responsabilidade das autoridades competentes para tanto, não merecendo a interferência desta análise diante dos aspectos técnicos, orçamentários, financeiros, econômicos e operacionais envolvidos.

5.6. Por fim, segue Minuta do Termo de Fomento para apreciação da Diretoria de Programas da Secretaria Nacional de esporte de Alto Rendimento deste Ministério (SEI 12844491).

## 6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

6.1. A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação dos Projetos Técnicos formalizados pelo Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento, subordinado à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, da Secretaria Especial de Esporte do Ministério da Cidadania, nomeada por meio da Portaria nº 43, de 22 de julho de 2021, (SEI 10661246) é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

6.2. Vale ressaltar, que cabe ao **Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento - DEBAR da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR**, cujas competências foram estabelecidas no Regimento Interno (Anexo I do Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020) unidades integrantes da estrutura da Secretaria Especial do Esporte - SEESP/MC, manifestar-se sobre o adequado preenchimento do Plano de Trabalho, por tratar-se de questão eminentemente de competência técnica.

6.3. No que se refere ao controle, monitoramento e avaliação da parceria, em conformidade com o art. 2º, VI da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, nesse sentido destaca-se a designação da Servidora que elaborou o presente parecer, Sr<sup>a</sup>. *Aline Leocádio de Lima Borges Barcellos* (SIAPE 3686327), como Gestora da parceria minuta de portaria - SEI 12844475).

6.4. Diante das informações acima, entendemos, s.m.j, que a proposta sob análise cumpre os requisitos legais e obedece a todos os apontamentos e recomendações indicados na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL – 00005/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU (SEI 12844181).

6.5. **Finalmente, registra-se que esta análise está restrita aos aspectos técnicos e legais necessários à celebração do instrumento e aos critérios objetivos definidos nos instrumentos, não cabendo responsabilização desta área técnica pela incidência de impropriedades, inconformidades e ilegalidades porventura praticadas pelos convenentes durante a execução do objeto do instrumento.**

## 7. CONCLUSÃO

7.1. Por todo o exposto, restrita a presente análise aos aspectos técnicos, **concluímos que, quanto ao mérito, o projeto é viável** e tem relevância para a modalidade no contexto nacional e internacional. Considerou-se para tanto a razoabilidade da proposta, a adequação entre as metas e etapas previstas, o cronograma de desembolso e os requisitos para a celebração da parceria. Ainda, que houve a demonstração dos objetivos e finalidades institucionais, assim como a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil sendo compatíveis com o objeto.

7.2. Desta forma, sugerimos que após gerar número de Pré-Termo de Fomento e empenho da proposta, os autos sejam encaminhados à Diretoria de Programas/DIPROG, para apreciação e validação da manifestação referencial.

7.3. Isto posto, nos manifestamos **FAVORAVELMENTE** ao atendimento do pleito.

É o Parecer que submeto à apreciação superior.

(assinado eletronicamente)  
**ALINE LEOCÁDIO DE LIMA BORGES BARCELLOS**  
Coordenadora

De acordo. Encaminhe-se ao senhor Diretor do Departamento de Esporte de Base e Alto Rendimento, para apreciação.

(assinado eletronicamente)  
**FÁBIO MARCELO GONÇALVES**  
Coordenador-Geral de Esporte de Base e de Alto Rendimento - Substituto

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, para conhecimento e decisão.

(assinado eletronicamente)  
**LUIS ROBERTO DE MORAES DUARTE**  
Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

Aprovo. Autorizo que a SNEAR/GAB-APO adote as providências necessárias para gerar o Pré-Termo de Fomento junto a Plataforma+Brasil e posteriormente realize o empenho da proposta. Após, encaminhe-se a proposta e plano de trabalho aprovado na forma apresentada à Diretoria de Programa/DIPROG tomar as devidas providências quanto à conformidade processual e posteriormente assinatura e publicação do Termo de Fomento.

(assinado eletronicamente)

**THIAGO FROES**

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento



Documento assinado eletronicamente por **Aline Leocadio de Lima Borges Barcellos, Coordenador(a)**, em 23/09/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marcelo Gonçalves, Coordenador(a)-Geral de Esporte de Base e Alto Rendimento, Substituto(a)**, em 23/09/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto de Moraes Duarte, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 23/09/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Brejeiro Froes, Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 27/09/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12844174** e o código CRC **F0E4A602**.